



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1357/2010 - 17466**  
Usuário: **FORT QUÍMICA LTDA**  
CNPJ: **05.109.805/0001-91**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 233 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Av. Eixo Primário com Rua 08, Quadra 32, Lote 01 – Polo Empresarial Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°48'34,7" S e 49°16'09,2" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. **Eliane Lima Souza, CPF 455.960.931-49**, e o Sr. **Paulo Afonso Carvalho de Melo Júnior, CPF 006.752.521-05**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente